



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 03046/20*

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria Auxiliadora Bezerra da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00309/20**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Maria Auxiliadora Bezerra da Silva.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Manuel Agostinho da Silva.
  - 3.2. Cargo: Fiscal de Estradas.
  - 3.3. Matrícula: 00.11.410.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 021/2019):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Luiz Freitas Neto – Presidente da(o) IPASB.
  - 4.3. Data do ato: 28 de novembro de 2019.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 20 de dezembro de 2019.
  - 4.5. Valor: R\$ 1.331,90.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 30/34), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 03046/20*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03046/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA SILVA (**Portaria 021/2019**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MANUEL AGOSTINHO DA SILVA, Fiscal de Estradas, matrícula 00.11.410, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 17 e 27).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa (PB), 03 de março de 2020.

Assinado 4 de Março de 2020 às 08:44



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 4 de Março de 2020 às 14:54



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO